



**LEI Nº 1.454, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

*“Dispõe autorização para alterações de Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”.*

**CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a facultada pelo inciso III do parágrafo único do artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2019, com seus devidos anexos.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 462.000,00 ( quatrocentos e sessenta e dois mil reais), com as seguintes classificações orçamentária:

**01 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL**

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0018.2.047.2.300.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	102.000,00
10.301.0018.1.129.2.300.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	253.000,00
10.301.0018.1.130.2.300.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	107.000,00
	<b>462.000,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior decorrerão do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de exercício anterior. Recursos vinculados ao convênio 719/2018 da Secretaria Municipal de Saúde - SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE  
SANTO ANTONIO DO PINHAL – SP**  
CNPJ: 45.701.455/0001-72



SANTO ANTONIO DO PINHAL  
*Encantadora por natureza*

Santo Antônio do Pinhal/SP  
ADMINISTRAÇÃO  
CIDADE ATIVA

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santo Antonio do Pinhal, em 01 de março de 2019.

  
**CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal,  
em 01 de março de 2.019.

  
**Angelita de Lima Santos**  
Secretária Municipal de Administração